



Diretoria de Contratações

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ata da 946 (Nongentésima quadringentésima sexta) Reunião da Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Concorrência Pública nº 003/2023

Objeto: contratação de empresas para execução do projeto de reforma parcial do Fórum Clóvis Beviláqua em 02 (dois) lotes distintos, sendo o Lote 01 referente à reforma parcial dos Salões do Júri e Auditório e o Lote 02, referente à Acessibilidade Vertical, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.

Às 10:00h (horário de Brasília), do dia 07 de agosto de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Contratação (COPECON), localizada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, no Bairro Edson Queiroz, à Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220, reunidos os membros da Comissão de Contratação designada pela Portaria 146/2022, composta pelos servidores: LUIS LIMA VERDE SOBRINHO, presidente da COPECON, DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES e FERNANDA SÁ CAVALCANTI, membros, objetivando à realização de desempate das empresas habilitadas para o LOTE 01.

Finalizada a licitação, os citados envelopes serão expurgados pela Comissão de Licitação. Abertos os envelopes "B" – Proposta de Preços das empresas e analisadas as documentações nestes contidas, verificou-se, dentre as habilitadas, a condição de empate ficto prevista nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006. Os seguintes valores globais foram ratificados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE:

Participaram as empresas:

Lote 1:

| EMPRESA | REPRESENTANTE | VALOR |
|---|---------------|------------------|
| CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | AUSENTE | R\$ 2.837.793,59 |
| DPCON – PROJETOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | PRESENTE | R\$ 2.915.402,28 |
| 3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | PRESENTE | R\$ 2.932.622,39 |
| FHS CONSTRUTORA EIRELI | AUSENTE | R\$ 3.051.037,48 |
| CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA | AUSENTE | R\$ 3.217.000,00 |

Após anunciar os valores globais, às 10:07 horas (horário de Brasília), o presidente da Comissão anunciou que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Nesses termos, informou que a melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Contratação, na hipótese de ausência.

A empresa DPCON – PROJETOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI manifestou-se pelo direito alegado de preferência, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ofertando proposta, no valor de R\$ 2.836.793,42 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), inferior à daquela empresa provisoriamente classificada em 1ª colocação.

A proposta escrita e assinada apresentada pela empresa presente na sessão foi rubricada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos presentes.



TJCE

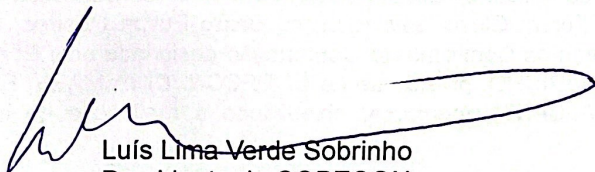
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Diretoria de Contratações

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

A proposta escrita e assinada será apensada aos autos do processo licitatório do referido lote.


O Presidente da referida Comissão informou às 10:34 horas (horário de Brasília), que remeterá a proposta para análise e parecer da Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE e que o resultado do julgamento será divulgado no Diário da Justiça, por e-mail e no sítio www.tjce.jus.br conforme determina subitem 9.4 do Edital. Por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.



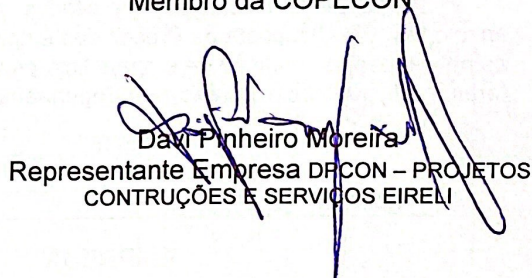
Luís Lima Verde Sobrinho
Presidente da COPECON




Fernanda Sá Cavalcanti
Membro da COPECON



Dina Maria Ferreira ter Reegen Rodrigues
Membro da COPECON



Davi Pinheiro Moreira
Representante Empresa DECON - PROJETOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Jean Mikellson Sampaio Albano
Representante Empresa 3A EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA